



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 22.191, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Prot. nº 24.248/2023 - 1Doc

Prorroga, por prazo determinado, o mandato dos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal - IPREM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a deliberação na 18ª Assembleia Anual do Instituto de Previdência Municipal - IPREM;

Considerando a manifestação realizada através do Ofício nº 389/2023 pela Diretoria do Instituto de Previdência Municipal - IPREM;

Considerando que nos termos do parágrafo único, do artigo 78, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, compete ao Prefeito a nomeação dos conselheiros eleitos e seus respectivos suplentes, bem como dos membros indicados pelos Poderes Legislativo e Executivo,

D E C R E T A :

Art. 1º O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, criado pela Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, Gestão 2020/2023, fica integrado, por prorrogação do mandato, por prazo determinado, até a posse dos novos conselheiros, pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Eleitos:

Titular: Darly Aparecida de Carvalho;
Suplente: Araci Aparecida da Costa Barro Novo.

Titular: Liliana Terezinha Gonçalves;
Suplente: Iolanda Kiyomi Kawada.

Titular: Ricardo Soares Serafim;
Suplente: Ricardo Dantas Pena Seara.

Titular: Maria das Graças Chrispino do Nascimento;
Suplente: Raphaela Ferreira Sandim.

Titular: Marcio Antônio Guilherme Alves;
Suplente: *Vacante*.

Titular: Virgínia Helena dos Santos;
Suplente: *Vacante*.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 22.191/23 - FL. 2

Titular: *Vacante;*
Suplente: *Vacante.*

II - INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

- a) **Titular:** Valter Pereira da Silva;
- b) **Suplente:** Alex George Gonçalves Afonso.

III - INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:

- a) **Titular:** Basílio Sergio Bernardo Junior;
- b) **Suplente:** Bruna Brito de Santana.

Art. 2º Caberá ao Conselho de Administração, observar, no que couber, as disposições consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 35, de 5 de julho de 2005, e suas posteriores atualizações.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 3 de outubro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Mauricio Juvenal
Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Gestão Governamental.
Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

Iprem/SGov



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE54-4AA6-F4A6-B2A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL (CPF 087.XXX.XXX-82) em 04/10/2023 17:36:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 11/10/2023 11:37:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/DE54-4AA6-F4A6-B2A7>